



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO COM RELAÇÃO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS IMPOSTAS PELO PODER JUDICIÁRIO A MENORES INFRATORES

A Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) prevê como uma das diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a sua municipalização (art. 88, inciso I). Por isso, para execução de medidas socioeducativas impostas pelo Poder Judiciário a adolescentes infratores, o Município deve criar mecanismos oportunizando seu desenvolvimento integral e a recondução ao seu projeto de vida.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) O Município possui algum programa de execução de medidas socioeducativas impostas pelo Poder Judiciário à adolescentes? Em caso positivo, quais?
- b) Como o Município atua com os adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário, nos casos de necessidade de medidas socioeducativas?
- c) Informar o número mensal de adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário ao Município, para execução de medidas socioeducativas nos últimos 12 meses?

SALA DAS SESSÕES, em 17 de junho de 2021.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2
